



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacent16vciv@tjrs.jus.br

AÇÃO CIVIL COLETIVA Nº 5084145-41.2020.8.21.0001/RS

AUTOR: ASSOC BRASIL BENEFIC DE ASSIST PROT E DEFESA DOS CONSUMIDORES E BENEFIC DE PLANOS E APOL DE SEGUROS - ABRASCONSEG

RÉU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

DESPACHO/DECISÃO

I. Considerando-se o noticiado no Evento 691 acerca da dissolução da Associação autora, nos termos do artigo 5º da Lei nº 7.347/85 nomeio como substituta processual ativa a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Núcleo de Defesa do Consumidor e Tutelas Coletivas (NUDECONTU), a ser intimada na pessoa do Defensor Público Dirigente Dr. Rafael Pedro Magagnin, pelo que vai concedido o prazo de trinta dias para que tome conhecimento da presente demanda, bem como dos procedimentos adotados pelo Juízo para o pagamento dos beneficiários.

Com a preclusão recursal, exclua-se ABRASCONSEG do polo ativo, cadastrando-se a Defensoria Pública.

II. Da manifestação da PROCEMPA (Evento 734), apresentando as informações solicitadas, intimem-se as partes, bem como o perito Marcelo.

III. Conforme deliberado na audiência realizada (Evento 693), para a continuidade dos pagamentos dos beneficiários, designou-se reuniões com a presença das partes, do perito Marcelo e da entidades APREFA e PROCEMPA, cujo objetivo é traçar as diretrizes na busca de informações acerca dos beneficiários para posterior pagamento em lotes, fins de economia e celeridade processual.

A primeira reunião virtual fora realizada no dia 27/05/2022 às 14:00 horas, postulando o perito o prazo de cinco dias para a apresentação da Ata, o que vai deferido.

Com a juntada da Ata, dê-se vista às partes.

A segunda reunião de forma presencial está agendada para o dia 21/06/2022 na sede da APREFA, informando o perito no Evento 735 que em comum acordo com os representantes da ré, APREFA e PROCEMPA estipularam uma nova data para realização da segunda reunião: 21/06/2022 às 14:00 horas na sede da APREFA.

Acolho a data sugerida para a segunda reunião, da qual fica intimada a Defensoria Pública - Núcleo de Defesa do Consumidor e Tutelas Coletivas.

IV. Em relação às inúmeras petições juntadas aos autos por supostos beneficiários, importante frisar e registrar que as petições de habilitações não serão apreciadas de forma individual pelo Juízo, pelas razões já expostas no decorrer do feito em mais de uma oportunidade.

São centenas/milhares de credores, razão pela qual deverão os credores aguardar a liquidação coletiva/fase de cumprimento de sentença, na qual foi designada uma força tarefa em conjunto com a APREFA e a PROCEMPA para conferir efetividade e celeridade nos próximos lotes de pagamento.

Ademais, há inúmeras variáveis que são conferidas quando da elaboração dos lotes de pagamentos: beneficiários titulares e não dependentes; se não receberam valores em ações individuais; ocorrência de sinistro; descontos somente da Apólice 7630; entre outros.

Intimem-se.

Diligências legais.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO RICARDO DOS SANTOS COSTA, Juiz de Direito**, em 7/6/2022, às 19:39:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10020216060v22** e o código CRC **4930852b**.

5084145-41.2020.8.21.0001

10020216060.V22